Este documento foi assinado digitalmente por VIVIANE ROBERTA BARNABE, MARIA CRISTINA COELHO DIAS e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código FE2D-0527-5EE8-1EC6.

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 52/24, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CENTRO ESPÍRITA PADRE ZABEU KAUFFMAN - CASA DA MULHER.

ENTIDADE	**:**	**CENTRO ESPÍRITA PADRE ZABEU KAUFFMAN - CASA DA MULHER**
DATA	**:**	18/09/25
CHAM. PÚBLICO	**:**	Nº 22/2023
PROC. ADM.	**:**	Nº 20862/25
APOSTILAMENTO	**:**	Nº 52/24 - 3

Pelo presente, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede à Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, n° 2800, Jardim Esplanada II, Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13.331-900, inscrita no CNPJ nº 44.733.608.0001-09, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO**, brasileiro, dentista, portador do RG nº 54.403.044-8 e do CPF nº 004.111.496-52, e pela Secretária Municipal da Assistência Social **VIVIANE ROBERTA BARNABE,** brasileira, portadora do RG nº 27.679.830.2 e CPF nº 218.162.078-45, doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE**, e de outro lado, **CENTRO ESPÍRITA PADRE ZABEU KAUFFMAN - CASA DA MULHER**, com sede na Rua Celestino Guimarães, nº 74 – Centro – Indaiatuba/SP - 13.330-110, E-mail: casadamulher2001@gmail.com, Fone: (19) 3801-6097 e (19) 3834-5297, inscrita no CNPJ nº 44.730.505/0003-49, neste ato, representada por seu Presidente **WELLINGTON FERNANDO ESTEVAM**, Solteiro, Empresário, portador do RG n° 42.308.996-1 SSP/SP e do CPF n° 369.225.458-00, doravante denominada **PROPONENTE**, têm entre si justo e contratado o 3º Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Proteção Social Básica, no Município de Indaiatuba, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, firmado em 25/01/2024, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

1.1. Em atenção à solicitação feita pela Secretaria Municipal de Assistência Social conforme memorando n° 457/2025, fica alterado a DR do recurso estadual conforme segue:

DR anterior: 01.05.02.08.2440017.2037.3.3.50.39.00.02.500.0012
DR atual: 01.05.02.08.2440017.2037.3.3.50.39.00.02.500.0011

Este documento foi assinado digitalmente por VIVIANE ROBERTA BARNABE, MARIA CRISTINA COELHO DIAS e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código FE2D-0527-5EE8-1EC6.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO SUPORTE LEGAL

2.1. A presente avença é feita com fulcro no artigo 65 § 8° da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração que não foram alteradas expressamente por este Termo de Apostilamento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo de Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito.

Indaiatuba, 18 de setembro de 2025.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
Prefeito Municipal

VIVIANE ROBERTA BARNABE
Secretária Municipal de Assistência Social

Gestora:

Maria Cristina Coelho Dias

/LA